



PREFEITURA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

Of.nº.16/69-CCT. Cordeirópolis, 1º de março de 1969.

Senhor Presidente:-

Câmara Municipal de Cordeirópolis  
Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos  
Sessão de 04 de março de 1969  
Ademar José Guimarães  
2.º Secretário

Pelo presente, estou encaminhando à Vossa Senhora, aqui anexo, o ofício datado de 1º de março do corrente ano, subscrito pelo Diários Associados de São Paulo, o qual solicita uma publicidade, dêste Município de Cordeirópolis.

Aproveito-me da oportunidade, para encaminhar à essa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº.14 de 1º de março do corrente ano, que autoriza o Executivo Municipal, abrir crédito/especial até o valor de NCr\$1.000,00-(Hum mil cruzeiros novos), para apreciação e aprovação do mesmo, caso essa Egrégia Casa, esteja de acôrdo com a referida publicidade.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os meus mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 04 de março de 1969

Ademar José Guimarães  
2.º Secretário

ATENCIOSAMENTE

Luiz Beraldo  
LUIZ BERALDO  
Prefeito Municipal

A

Sua Senhoria o Senhor

BRAZ DELLA COLETTA

MD. Presidente da Câmara Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1º discussão.

Sessão de 04 de março de 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 02 discussão.

Sessão de 04 de março de 1969



PREFEITURA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.14 de 1º de março de 1969.

Que autoriza o Executivo Municipal /  
de Cordeirópolis, abrir crédito espe-  
cial até o valor de Ncr\$1.000,00-(Hum  
mil cruzeiros novos).

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Es-  
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas /  
por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a-  
provou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal de Cor-  
deirópolis, abrir crédito especial até o valor de Ncr\$1.000,00-(Hum  
mil cruzeiros novos) para atender as despesas decorrentes com publi-  
cidade sôbre o Município, nos Diários Associados de São Paulo.

Artigo 2º-O crédito especial de que trata o artigo an-  
terior, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

60-3111.66- Férias Remuneradas.....Ncr\$1.000,00

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data da sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao primeiro dia  
do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove-1969.

*Luiz Beraldo*

LUIZ BERALDO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIOS ASSOCIADOS

Fundador: Assis Chateaubriand

A maior força publicitária e informativa da América Latina

São Paulo, 1º de Março de 1969

Exmo. S<sup>rs</sup>.  
Luiz Beraldo  
D. N. Prefeito Municipal de  
CORDEIROPOLIS - SP

Prezado Senhor:

Confirmando o entendimento pessoal com os nossos Enviados Especiais srs. Alexandre Nordi e Julio Dardes, relacionado com a publicação das realizações de V. administração e dos trabalhos do Legislativo dessa cidade, nas páginas do Diário no Interior e/ou "Diário de S. Paulo", conforme optar, temos a grata satisfação de informar a V. Excia. os preços de tabela vigente para publicações do hinterland Paulista, a saber:

Suplemento DIÁRIO NO INTERIOR - preço por página Ncr\$ 3.500,00 - 1/2 página, Ncr\$ 1.750,00 - sabendo-se que a sua especificação técnica é de 5 colunas por 38 centímetros de altura, totalizando 190 centímetros.

Sem mais o que se nos apresenta para o momento, firmamo-nos

Cordialmente

DIÁRIOS ASSOCIADOS DE SÃO PAULO  
DIÁRIO NO INTERIOR

*Edgard Tramuja Vianna*  
EDGARD TRAMUJAS VIANNA  
Coordenador Geral

DIÁRIO NO INTERIOR

Rua 7 de Abril, 230-4º andar conj. 440

Tel. 239-5811 ramais 37 e 57

São Paulo